

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 17/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES E UM ASSESSOR NO CURSO
“MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E
ADMINISTRATIVOS - REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA
MESA DIRETIVA BIÊNIO 2019/2020”, NOS DIAS 24 A 26 DE OUTUBRO
DE 2018, NA CIDADE DE CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).**

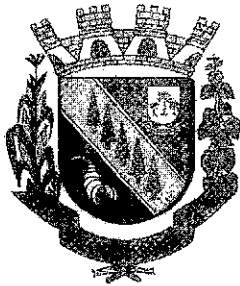
**Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2018.



MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

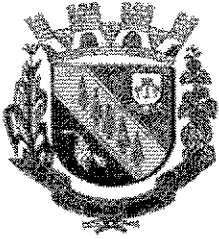
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diógenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/10/2018

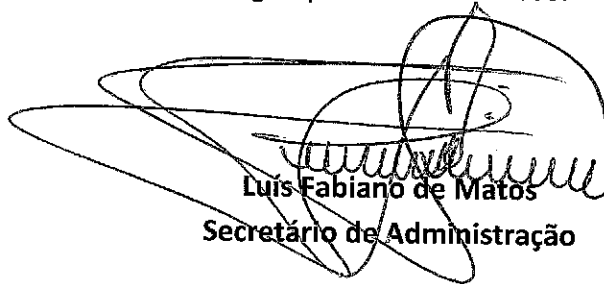
Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores: **ANDERSON ANTUNES, ANEZIO MAIA, EZEQUIEL BETIM, ANTONIO ALCEU**, através de treinamento em curso denominado **“MESA DIRETORA DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENARIO E ADMINISTRATIVOS. REGRAS PARA ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA MESA DIRETIVA BIÊNIO 2019/2020”**, ministrados no dia 24 a 26 de Outubro tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO 2018

DE: Gabinete Vereador Ezequiel Betim

PARA: Presidente

DATA: 10/10/2018

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso Curitiba

Senhor Presidente:

Venho através do presente solicitar autorização, bem como pagamento de diária, transporte e inscrição no curso "MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NPS TRABALHOS DE PLENARIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020.

Na cidade de Curitiba/PR dias 24,25 e 26 de Outubro 2018

Atenciosamente,

Antônio Alceu
Assessor Parlamentar

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO 2018

DE: Gabinete Vereador Ezequiel Betim

PARA: Presidente

DATA: 10/10/2018

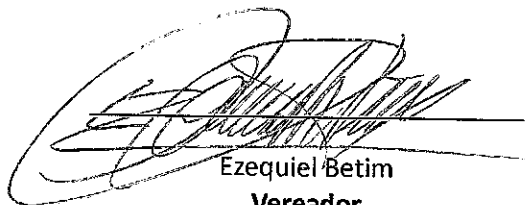
ASSUNTO: Requerimento para participação em curso Curitiba

Senhor Presidente:

Venho através do presente solicitar autorização, bem como pagamento de diária, transporte e inscrição no curso "MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NPS TRABALHOS DE PLENARIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020.

Na cidade de Curitiba/PR dias 24,25 e 26 de Outubro 2018

Atenciosamente,



Ezequiel Betim
Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO 2018

DE: Gabinete Vereador Anezio

PARA: Presidente

DATA: 10/10/2018

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso Curitiba

Senhor Presidente:

Venho através de o presente solicitar autorização, bem como pagamento de diária, transporte e inscrição no curso "MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NPS TRABALHOS DE PLENARIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020".

Na cidade de Curitiba/PR dias 24,25 e 26 de Outubro 2018

Atenciosamente,

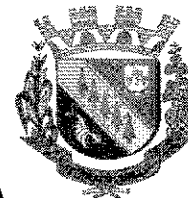
ANEZIO DO MAIA

ANEZIO
Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO 2018

DE: Gabinete Vereador Anderson Antunes

PARA: Presidente

DATA: 10/10/2018

ASSUNTO: Requerimento para participação em curso Curitiba

Senhor Presidente:

Venho através de o presente solicitar autorização, bem como pagamento de diária, transporte e inscrição no curso "MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NPS TRABALHOS DE PLENARIO E ADMINISTRATIVOS, REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020".

Na cidade de Curitiba/PR dias 24,25 e 26 de Outubro 2018

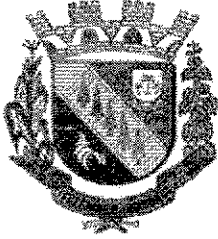
Atenciosamente,

Anderson Antunes
Vereador

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

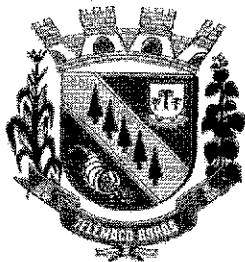
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores, curso denominado "**MESA DIRETORA DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENARIO E ADMINISTRATIVOS. REGRAS PARA ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA MESA DIRETIVA BIÊNIO 2019/2020**", ministrados no dia 24 a 26 de Outubro tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 18 de Outubro de 2018.



MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO

Presidente



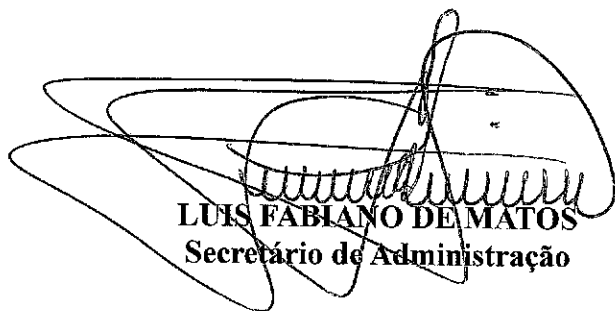
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/10/2018

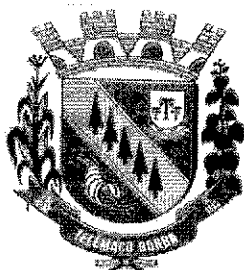
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos 04 (Quatro) Servidores no curso denominado **“MESA DIRETORA DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENARIO E ADMINISTRATIVOS. REGRAS PARA ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA MESA DIRETIVA BIÊNIO 2019/2020”**, ministrados no dia 24 a 26 de Outubro tendo como local a Cidade de Curitiba PR., “de acordo com as necessidades desta casa”.



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 18/10/2018

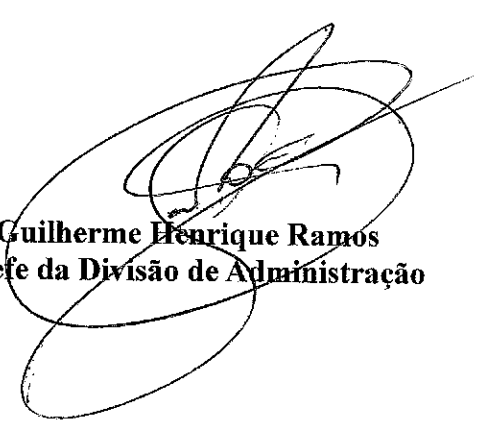
Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “MESA DIRETORA DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENARIO E ADMINISTRATIVOS. REGRAS PARA ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA MESA DIRETIVA BIÊNIO 2019/2020”, ministrados no dia 24 a 26 de Outubro tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



Consultoria e Treinamento em Ciências Políticas
CNPJ – 22.094.483/0001-73

CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 24, 25, e 26 de OUTUBRO DE 2018

Temas:

- => MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.**
- => REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020.**

Programação

Dia 24/10/2018 - Das 09:00h as 11:30h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.

Dia 24/10/2018 - Das 14:00h as 17:00h

*Mesa Diretora e Equipe de apoio nos trabalhos e Plenário e Administrativos.
Professor: (Dr. Willian Alves de Souza)*

Dia 25/10/2018 - Das 09:00h as 17:00h

Regras para a eleição dos Presidentes para a Mesa Diretiva Biênio de 2019 a 2020.

Professor: (Dr. Willian Alves de Souza)

Dia 26/10/2018 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA NO BIÊNIO DE 2019 A 2020.

- 1- Introdução;
- 2- Princípios e legislação aplicáveis;
- 4- Composição da Mesa;
- 5- Inscrição de Chapas;
- 6- Reeleição para Presidente;
- 7- Prazos e publicações das chapas;
- 8- Impugnações das chapas;
- 9- Prazos dos Recursos;
- 10- Que tipo de Cédulas usar;
- 11- Quórum para início da Sessão;
- 12- Que uma deve ser usada na eleição;
- 13- A forma da votação;
- 14- Escrutínio e apuração dos votos;
- 15- Empate na votação, como proceder;
- 16- Proclamação do resultado e posse do eleito.
- 17- ESTUDOS SOBRE CASOS CONCRETOS.

Temário

MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS.

- 1) A Mesa Diretora como órgão de comando.
- 2) Quais são os Cargos de Gestão.
 - A) Presidência
 - B) Vice-Presidência
 - C) Secretaria
 - D) Administrativo
 - E) Contábil financeiro
 - F) Parlamentar
- 3) As Comissões de trabalho
- 4) O Plenário
- 5) O processo legislativo
- 6) A ordem no Parlamento
- 7) A comunicação e relacionamentos do Parlamento
 - a) Atos oficiais
 - b) Notícias e publicidade institucional
 - c) Participação Popular
 - d) Tribunal de Contas – TCE (Controle Externo)
 - e) Ministério Público – MP (Controle Externo)
 - f) Outros Órgãos de apoio.
- 8) Os desafios atuais para os Parlamentos Municipais
- 9) Assessoria de Apoio nas Gestões Modernas
 - a) Na comunicação verbal
 - b) Despacho e Arquivamento de correspondências
 - c) Em atendimento ao Público
 - d) No comportamento formal
 - e) Na liderança e capacidade empreendedora
 - f) Administração de tempo
 - g) No Marketing pessoal
 - h) No comportamento social e pessoal
 - i) Na aparência pessoal
- 10 – Principais Delegações da Mesa Diretora
 - a) Dirigir os serviços da Câmara Municipal
 - b) Tomar providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos
 - c) Promulgar Emendas a Lei Orgânica
 - d) Propor Ações de Inconstitucionalidades
 - e) Fixar Diretrizes das atividades do Legislativo
 - f) Conferir atribuições a seus Membros
 - g) Adotar medidas na promoção de valorização do Legislativo Municipal
 - h) Promover providências Judiciais e Administrativas
 - i) Prover os cargos e funções na Câmara Municipal
 - j) Requisitar servidores junta a administração municipal
 - k) Estabelecer limites nas despesas do Legislativo
 - l) Autorizar e homologar licitações na Câmara
 - m) Declarar de ofício a perda de mandato de Vereador
- 11 – DEBATES SOBRE CASOS CONCRETOS.

Inscrições

Site:
www.nstreinamentos.com.br

Telefones:
NS Treinamentos(45)99934-1188- *Normélio*

E-mail
contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 790,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Pagamento

Depósito em nome de:

RAS Consultoria e
Treinamento em Gestão
Pública.

AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil

CNPJ – 22.094.483/0001-73

Local

HOTEL NACIONAL IN TORRES - CTBA
Rua: *Mariano Torres - 976*
Curitiba - Pr.
41-3014-4341

Entrega de Certificado somente
com mínimo de 75% de
participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

CURRICULUM:

Dr. WILLIAN ALVES DE SOUZA

Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá, com a obtenção do título

“Láurea Acadêmica”; Pós-graduado em Direito Civil, Processo Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá; atua na área pública desde o ano de 2010 através de consultoria e assessoramento a órgãos públicos; palestrante de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal voltados à gestão pública.

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

IMPRIMIR ESCALAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22094483/0001-73
Razão Social: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS 152 SALA 01 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

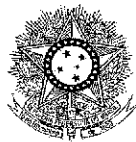
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101807325522808936

Informação obtida em 18/10/2018, às 10:18:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTO PBLICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.094.483/0001-73

Certidão nº: 160574595/2018

Expedição: 18/10/2018, às 10:19:07

Validade: 15/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTO PBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.094.483/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 22.094.483/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

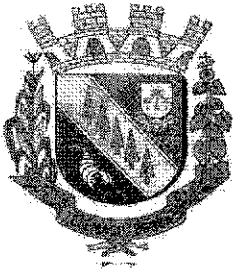
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:30:59 do dia 08/10/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/04/2019.

Código de controle da certidão: **40F1.03C3.7BB0.C5A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



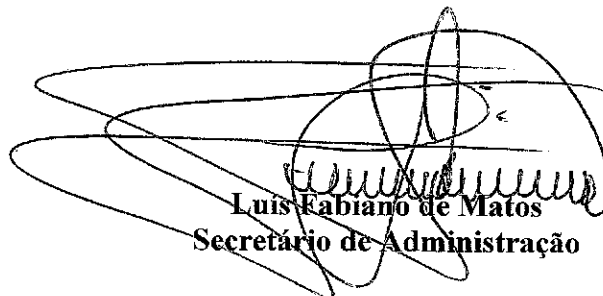
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 18/10/2017

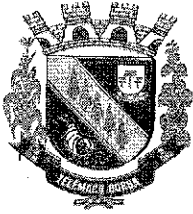
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **“MESA DIRETORA EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENARIO E ADMINISTRATIVO, REGRAS PARA ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020”**, ministrados no dia 24 a 26 de Outubro tendo como local a Cidade de Curitiba PR. “objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

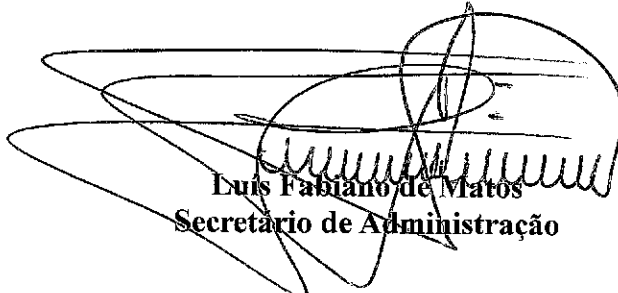
DATA: 18/10/2018

PARA: Financeiro

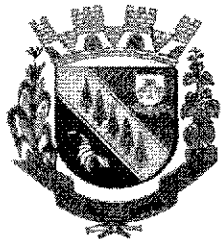
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “MESA DIRETORA DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENARIO E ADMINISTRATIVOS. REGRAS PARA ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA MESA DIRETIVA BIÊNIO 2019/2020”, ministrados no dia 24 a 26 de Outubro tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 3,160,00 (TRES MIL CENTO E SESSENTA REAIS).



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

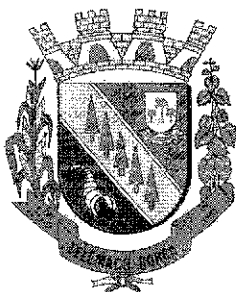
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2018.



Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 124/2018

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de três vereadores e um assessor parlamentar no Curso Ministrado pela Instituição denominada NS Treinamentos, nas datas de 24 a 26 de Outubro, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Mesa Diretora e Equipe de Apoio de Plenário e Administradores e Regras para a Eleição dos Presidentes para a Mesa Diretiva Biênio de 2019 e 2020".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "NS Treinamentos", para ministrar curso abordando o tema que versa sobre assuntos relativos à Mesa Diretora, equipe de apoio e regras para a eleição dos Presidentes das Mesas. Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

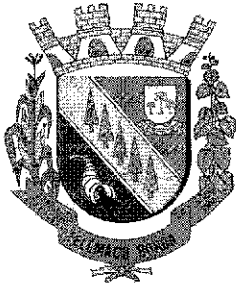
(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles se enquadrarem à pertinência com as funções dos parlamentares. Veja-se: a eleição de Mesa Diretora se aproxima e convém um maior conhecimento sobre o assunto. Trata-se de tema importantíssimo já que a eleição



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

do Presidente da Câmara requer sapiência dos vereadores tanto na forma de votar como na escolha de um bom Presidente. O funcionamento satisfatório da Câmara Municipal depende de um bom Presidente e as regras para sua eleição necessitam ser observadas para que ocorra um processo democrático e transparente.

Pode-se alegar que o curso seria mais interessante para a Mesa Diretora já formada mas ao observar os subtemas do curso em questão, noto que os assuntos são pertinentes à eleição, seus procedimentos e delegações das Mesas Diretoras. Portanto, creio o tema a ser pertinente a todos vereadores pois são eles que votam e todos podem se tornar membros da Mesa.

Portanto, creio que os temas apresentados pelo curso são, de fato, extremamente pertinentes às funções dos vereadores bem como convergem com o interesse público. Situação semelhante ao servidor depois de observada a questão já mencionada acima e a observação do interesse público em sua participação.

Quanto ao assessor Antonio Alceu justifica-se sua participação devido ao fato do vereador Ezequiel possuir necessidades especiais de locomoção e, sendo assim, necessário o acompanhamento de seu assessor.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de parlamentares desta Casa Legislativa, seja. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Destaco somente que a Presidência deve observar a quantidade de orçamento já gasta em cursos e consequentes diárias para que elas não extrapolem o bom senso que uma Câmara Municipal ou qualquer órgão público deve ter.

Assim, não existindo óbice, observada a subjetividade do mencionado no parágrafo acima, estando de acordo a devida dotação orçamentária e encontrando-se a documentação da empresa prevista em legislação para a contratação com o Poder Público em ordem manifesto-me pela procedência do pedido para os senhores vereadores e para o assessor.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 18 de Outubro de 2018.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2018

OBJETO: Capacitação de três vereadores e um assessor no curso: Mesa Diretora e Equipe de Apoio nos Trabalhos de Plenário e Administrativos - Regras para a Eleição dos Presidentes para Mesa Diretiva Biênio 2019/2020.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)

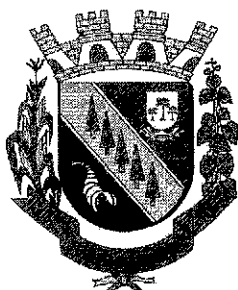
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2018.


MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 22.094.483/0001-73, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelo, 152, Centro, Maripá, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHENEIDER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n 2.183.197-2 e do CPF nº 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Anézio Aparecido Maia, Ezequiel Ligoski Betim e para o assessor parlamentar Antonio Alceu da Silva, referentes ao curso "Mesa Diretora e Equipe de Apoio nos Trabalhos de Plenário e Administrativos - Regras para a Eleição dos Presidentes para Mesa Diretiva Biênio 2019/2020", a ser realizado entre os dias 24 a 26 de Outubro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

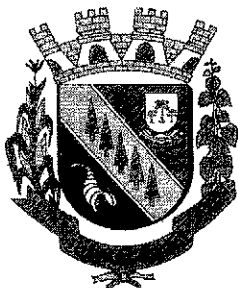
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos do serviço constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade nº 17/2018, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

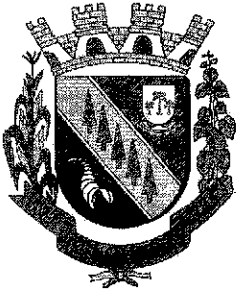
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ 22.094.483/0001-73

NORMÉLIO SCHENEIDER

RG 2.183.197-2 CPF 645.000.049-04

FLÁVIO FLORES JUNIOR

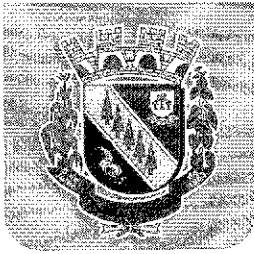
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ COMUNICADO DE RECURSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica às empresas participantes do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2018 que a empresa O. S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP, através dos Autos do Processo Administrativo nº. 013401/2018 de 18 de outubro de 2018 e a empresa V.A. DOS SANTOS E W.A. DOS SANTOS LTDA – ME, através dos Autos do Processo Administrativo nº. 013411/2018 de 19 de outubro de 2018, interuseram recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", no horário comercial, assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais licitantes apresentar contrarrazões que comearão a contar a partir de 23 de outubro de 2018.

Obs.: Caso a empresa tenha interesse em receber cópia do recurso, entrar em contato com o Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1812 ou 3904-1653, ou ainda pelo e-mail marciano.moleta@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2018.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 19 de outubro de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
19.10	AFJ3332, BBW7264

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2018.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2018

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Lei Anticorrupção: Aspectos Relevantes às Câmaras Municipais.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2018

OBJETO: Capacitação de três vereadores e um assessor no curso: Mesa Diretora e Equipe de Apoio nos Trabalhos de Plenário e Administrativos - Regras para a Eleição dos Presidentes para Mesa Diretiva Biênio 2019/2020.

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de outubro de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 49/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Marcos Rogério da Silva Mello e Gilson Pereira dos Santos, referentes à inscrição no curso

denominado "Lei Anticorrupção: Aspectos Relevantes às Câmaras Municipais", a ser realizado nos dias 23 a 26 de Outubro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 16/2018.

Valor Total: R\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por participante.

Data: 22/10/2018

Contrato nº. 50/2018

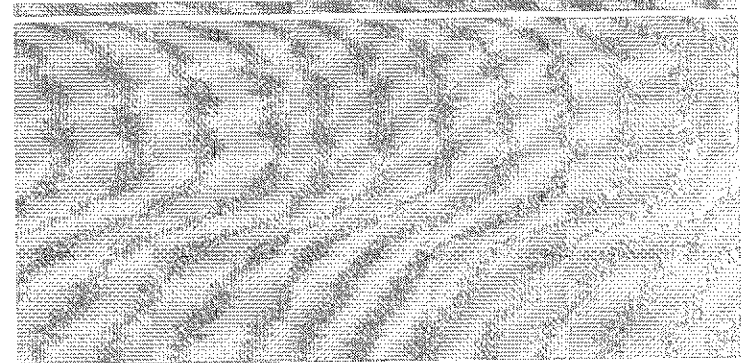
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Anderson Antunes, Anézio Aparecido Maia, Ezequiel Ligoski Beim e para o assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva, referentes ao curso "Mesa Diretora e Equipe de Apoio nos Trabalhos de Plenário e Administrativos - Regras para a Eleição dos Presidentes para Mesa Diretiva Biênio 2019/2020", a ser realizado entre os dias 24 a 26 de Outubro de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2018.

Valor Total: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por participante.

Data: 22/10/2018



OUVIDORIA

Elogie

Sugira

Critique

Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!

Gestão 2017-2020
TELÊMACO BORBA
PREFEITURA
O NOVO CAMINHO